



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/12/25Jornal AMPPágina 68Edição 3436Jahúni

Ass. Responsável

DECRETO N° 6862/2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS N° 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 07 | Secretaria Munic. de Saúde | |
| 07.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 103020021.2.012000 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.30.00 (335) - 369 | Material de consumo | 3.000,00 |
| Total..... | | R\$ 3.000,00 |

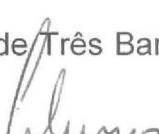
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------------------|---|---------------------|
| 07 | Secretaria Munic. de Saúde | |
| 07.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 103020021.2.012000 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.34.00 (339) - 369 | Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização | 3.000,00 |
| Total..... | | R\$ 3.000,00 |

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal